

Separata ao Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

SEPARATA AO BE Nº 25/2017

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 131-DGP, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Instruções Reguladoras para o Suprimento, em Tempo de Paz, de Produtos Químico-Farmacêuticos, Imunobiológicos e de Material de Consumo Médico e Odontológico às Organizações Militares do Exército (EB30-IR-20.001).

Brasília-DF, 23 de junho de 2017.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHY

PORTARIA Nº 131-DGP, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Aprova as Instruções Reguladoras para o Suprimento, em Tempo de Paz, de Produtos Químico-Farmacêuticos, Imunobiológicos e de Material de Consumo Médico e Odontológico às Organizações Militares do Exército (EB30-IR-20.001).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º e o inciso III do art. 18 do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, e de acordo com o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e as Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB10-IG-01.003), aprovadas pela Portaria nº 771, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o que propõe a Diretória de Saúde, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para o Suprimento, em Tempo de Paz, de Produtos Químico-Farmacêuticos, Imunobiológicos e de Material de Consumo Médico e Odontológico às Organizações Militares do Exército (EB30-IR-20.001), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 035-DGS, de 13 de dezembro de 1999.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Art.

CAPÍTULO I - Generalidades…………………………………………………………..……. 1º/3º

CAPÍTULO II - Dos Órgãos da Cadeia de Suprimento………………………………………….. 4º

CAPÍTULO III - Da Constituição e da Dotação das Tabelas de Distribuição……………………5º/8º

CAPÍTULO IV - Do Mecanismo de Suprimento……………………………….…………... 9º/13

CAPÍTULO V - Da Descentralização de Recursos……………………………………………. 14

CAPÍTULO VI - Das Atribuições e Responsabilidades…….……………………………………. 15

CAPÍTULO VII - Das Prescrições Finais……………………………………………………... 16/18

ANEXOS:

ANEXO A - Tabela 1 - Medicamentos de uso médico

ANEXO B - Tabela 2 - Medicamentos de uso médico - complemento

ANEXO C - Tabela 3 - Material de penso de uso médico

ANEXO D - Tabela 4 - Materiais e medicamentos de uso odontológico

ANEXO E - Tabela 5 - Material para Raios-X, médico e odontológico

ANEXO F - Tabela 6 - Outros produtos

ANEXO G - Imunobiológicos

ANEXO H - Modelo de pedido para a Tabela 1, de OM à RM/Gpt Log

ANEXO I - Modelo de pedido para a Tabela 2, de OM à RM/Gpt Log

ANEXO J - Modelo de pedido para a Tabela 3, de OM à RM/Gpt Log

ANEXO K - Modelo de pedido para a Tabela 4, de OM à RM/Gpt Log

ANEXO L - Modelo de pedido para a Tabela 5, de OM à RM/Gpt Log

ANEXO M - Modelo de pedido para a Tabela 1 - Psicotrópicos e entorpecentes, de OM à RM/Gpt Log

ANEXO N - Modelo de pedido para as Tabelas 1 e 2, da RM/Gpt Log ao LQFEx

ANEXO O - Formulário de Monitoramento de Transporte de Produto Terminado

ANEXO P - Calendário

CAPÍTULO I
GENERALIDADES

Art. 1º As presentes instruções têm por finalidade regular o suprimento, realizado em tempo de paz, de produtos químico-farmacêuticos, imunobiológicos e de material de consumo médico e odontológico às Organizações Militares (OM) do Exército.

Art. 2º Os itens de suprimento regulados por estas instruções são os seguintes:

I - Tabela 1: Medicamentos de uso médico (Anexo A);

II - Tabela 2: Medicamentos de uso médico - complemento (Anexo B);

III - Tabela 3: Material de penso de uso médico (Anexo C);

IV - Tabela 4: Materiais e medicamentos de uso odontológico (Anexo D);

V - Tabela 5: Material para Raios-X, médico e odontológico (Anexo E);

VI - Tabela 6: Outros produtos (Anexo F); e

VII - Imunobiológicos (Anexo G).

Art. 3º Os itens constantes das tabelas de suprimento são de fornecimento obrigatório e gratuito às OM, de acordo com as dotações nelas estipuladas e o universo considerado.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DA CADEIA DE SUPRIMENTO

Art. 4º São órgãos da cadeia de suprimento de material, objeto destas instruções, as seguintes OM e Organizações Militares de Saúde (OMS):

I - Laboratório Químico-Farmacêutico do Exército (LQFEx);

II - Odontoclínica Central do Exército (OCEx);

III - Instituto de Biologia do Exército (IBEx);

IV - Batalhões de Suprimento (B Sup);

V - Depósitos de Suprimento (D Sup); e

VI - Batalhões Logísticos (B Log) e Bases Logísticas (Ba Log), quando determinado.

§ 1º As Regiões Militares (RM) são órgãos de coordenação e controle.

§ 2º Para efeito destas instruções os B Sup, D Sup e B Log ou Ba Log, quando determinado, são denominados Órgãos Provedores de Apoio Regional (OP Ap Reg).

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO E DA DOTAÇÃO DAS TABELAS DE DISTRIBUIÇÃO

Art. 5º Os itens das Tabelas 1, 2 e 5 foram reunidos conforme suas indicações terapêuticas ou aplicações e relacionados, dentro de seus grupos, em ordem alfabética. Os itens das Tabelas 3, 4 e 6 foram agrupados, exclusivamente, em ordem alfabética.

Art. 6º Os itens constantes das Tabelas 1, 2, 3, 4 e 5 deverão ser fornecidos às OM, de acordo com as dotações estipuladas para atender o universo de militares isentos.

§ 1º O universo de militares isentos é constituído por:

I - militares durante o serviço militar inicial:

a) os cabos e soldados do Efetivo Variável (EV);

b) os oficiais e aspirantes-a-oficial em Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) ou em Estágio de Instrução e Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT) e os aspirantes-a-oficial em Estágio de Serviço Técnico (EST);

c) as praças especiais, conforme art. 16 da Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares), com exceção dos aspirantes-a-oficial formados pela AMAN;

d) os alunos do curso de formação e graduação do 1º ao 4º ano do IME;

e) os militares matriculados em Órgão de Formação da Reserva, para prestação do Serviço Militar Obrigatório;

f) os alunos dos cursos das Escolas de Instrução Militar; e

g) os atiradores dos Tiros-de-Guerra.

II - acidentados em serviço.

§ 2º Em função do quantitativo de recursos disponíveis, o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) poderá acrescer ao universo de militares previsto no *caput* do artigo o efetivo de Cabos e Soldados do Núcleo Base (NB) ou estender o suprimento à totalidade dos militares da ativa.

§ 3º Quando o universo considerado for menor que 50% do seu efetivo, as OM deverão usar este percentual como base de cálculo para seus pedidos.

§ 4º As OM situadas nas 8ª, 9ª e 12ª RM terão seus quantitativos majorados em 25%.

§ 5º À semelhança do previsto no parágrafo segundo, o DGP poderá determinar alteração naquele percentual.

Art. 7º As dotações das Tabelas 1, 2, 3, 4 e 5:

I - são previstas para 100 militares; e

II - representam as quantidades previstas para o suprimento inicial, no caso de criação de novas OM, e o limite máximo a pedir, em condições normais.

Art. 8º As dotações e o suprimento de imunobiológicos (Anexo G) e dos itens constantes da Tabela 6 terão tratamento específico.

§ 1º O suprimento de vacinas será feito em função dos efetivos totais das OM a imunizar, de acordo com as prescrições das Normas Técnicas sobre Vacinação e Uso de Imunobiológicos no Exército.

§ 2º Ainda que não conste do Anexo G e não seja suprido pelas OM supridoras, as RM/Gpt Log consolidarão em A-1 as necessidades de soros antipeçonhentos das organizações militares e organizações militares de saúde, por Unidade da Federação de acordo com a estimativa de acidentes peçonhentos previstos para o ano.

§ 3º As dotações dos itens de suprimentos constantes da Tabela 6 são para atender o efetivo total das OM apoiadas em casos de manobras militares ou exercícios no terreno.

CAPÍTULO IV
DO MECANISMO DE SUPRIMENTO

Art. 9º O fornecimento dos itens das tabelas de suprimento será realizado em atendimento a pedidos de caráter ordinário ou extraordinário, formulados conforme o seguinte:

I - Pedido para a Tabela 1, de OM a RM/Gpt Log (Anexo H);

II - Pedido para a Tabela 2, de OM a RM/Gpt Log (Anexo I);

III - Pedido para a Tabela 3, de OM a RM/Gpt Log (Anexo J);

IV - Pedido para a Tabela 4, de OM a RM/Gpt Log (Anexo K);

V - Pedido para a Tabela 5, de OM a RM/Gpt Log (Anexo L);

VI - Pedido para a Tabela 1, Psicotrópicos e entorpecentes, de OM a RM/Gpt Log (Anexo M);

VII - Pedido para as Tabelas 1 e 2, da RM/Gpt Log ao LQFEx (Anexo N); e

VIII - Calendário (Anexo P).

Art. 10. Os Pedidos Ordinários são aqueles confeccionados conforme os modelos, dentro dos limites das dotações tabelares e encaminhados conforme o calendário.

Art. 11. Os Pedidos Extraordinários são aqueles encaminhados em época não prevista ou os elaborados além dos limites máximos das dotações consignadas nas tabelas de suprimento. Em ambos os casos, os pedidos deverão estar justificados.

Parágrafo único. Serão consideradas justificativas para o encaminhamento de um Pedido Extraordinário:

I - criação de uma nova OM;

II - aumento de efetivo;

III - surto epidêmico;

IV - operação de apoio à Defesa Civil;

V - manobras militares ou exercícios no terreno, de grande vulto;

VI - transferência de OM para a faixa de fronteira das 8ª, 9ª e 12ª RM; e

VII - outros motivos, apresentados pela OM mediante apreciação e aprovação da RM/Gpt Log.

Art. 12. Nos Pedidos Ordinários o suprimento dos itens das Tabelas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 tem periodicidade semestral.

§ 1º As vacinas, por terem prazos de validade reduzidos, serão fornecidas para aplicação imediata, permitindo-se a sua estocagem somente para o período correspondente à sua utilização.

§ 2º O atendimento anual das necessidades para a vacinação do efetivo incorporado deverá ser realizado pelas Secretarias Estaduais de Saúde (SES) ou, excepcionalmente, pelo IBEx, conforme orientação da Diretoria de Saúde.

§ 3º Soros para acidentes com animais peçonhentos não fazem parte da Cadeia de Suprimento.

§ 4º A distribuição dos soros antipeçonhentos deverá atender ao previsto nas normas do Ministério da Saúde e das Secretarias Estaduais de Saúde (SES), com base nos dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

Art. 13. Os Pedidos Extraordinários, em princípio, e sempre que o evento assim o permita, deverão ser encaminhados pelas OM com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

§ 1º Quando o evento não permitir que o pedido seja feito com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, tal pedido extraordinário, devidamente justificado, será encaminhado pela via mais rápida ao Comando da RM/Gpt Log, para atendimento pelo OP Ap Reg. Caso este órgão já tenha esgotado sua capacidade de atendimento, a RM/Gpt Log encaminhará à Inspetoria de Saúde do Comando Militar de Área (CMA) enquadrante.

§ 2º Fundamentado em informações de Inteligência em Saúde, adquiridas durante o reconhecimento da Área de Operações, em que exista o alerta da eclosão ou surto de doença epidêmica em curso, a OM/RM/Gpt Log a ser empregada poderá realizar um pedido urgente de medicamentos ou imunobiológicos específicos, não constante nas tabelas das EB30-IR-20.001, para tratamento daquela doença epidêmica específica.

CAPÍTULO V
DA DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS

Art. 14. Os recursos destinados à aquisição dos suprimentos previstos nesta IR serão provisionados com recursos do DGP/Diretoria de Saúde (D Sau), e destinam-se:

I - ao LQFEx para produção dos itens de suprimento de sua linha; e

II - aos OP Ap Reg para a aquisição dos itens das Tabelas 1 e 2 não produzidos pelo LQFEx e dos itens constantes das Tabelas 3, 4 e 5.

Parágrafo único. As descentralizações de recursos aos OP Ap Reg e LQFEx deverão ocorrer no semestre anterior à realização do suprimento às OM e estarão condicionadas às seguintes premissas:

I - disponibilidade de recursos orçamentários;

II - preços médios de mercado dos itens constituintes das tabelas de suprimento; e

III - quantitativo do universo considerado existente na RM.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 15. As principais atribuições e responsabilidades das OM/OMS e demais órgãos envolvidos na atividade de suprimento destas IR são as seguintes:

I - das OM:

a) organizar e encaminhar a RM/Gpt Log os pedidos referentes às Tabelas 1, 2, 3, 4 e 5, conforme o calendário. Cada tabela corresponde a 1 (um) pedido;

b) elaborar os pedidos de medicamentos classificados como entorpecentes e psicotrópicos, constantes da Tabela 1, em separado. Esses pedidos somente serão atendidos se devidamente visados pelo Cmt/Ch/Dir da OM solicitante e com despacho favorável do Comandante da RM/Gpt Log;

c) considerar, para a formulação dos pedidos, o estoque existente em 30 JUN de A-1 para o pedido do 1º semestre do ano A; e 31 DEZ de A-1, para o pedido do 2º semestre do ano A.

d) encaminhar à RM/Gpt Log os pedidos referentes à Tabela 6;

e) organizar o pedido de imunobiológicos, o qual dispensa modelo padronizado, conforme o prescrito nas Normas Técnicas sobre Vacinação e Uso de Imunobiológicos no Exército; e

f) o pedido de itens da Tabela 6 dispensa modelo padronizado e visa atender as necessidades da OM em manobras militares e exercícios no terreno.

II - do LQFEx:

a) fornecer dos itens de suprimento de sua linha de produção;

b) adquirir os itens de suprimento de sua linha cuja produção seja economicamente inviável;

c) informar, em A-1, à D Sau e às RM/Gpt Log o planejamento dos itens que serão produzidos no ano seguinte;

d) lotear os itens de suprimento constantes das dotações correspondentes às OM apoiadas;

e) fornecer aos OP Ap Reg, o suprimento solicitado no menor prazo possível, já loteado por OM e acompanhado do Formulário de Monitoramento de Transporte de Produto Terminado (Anexo "O"), a ser utilizado no ano seguinte, com prazo de validade superior ao prazo de utilização;

f) remeter, anualmente, aos OP Ap Reg e às RM/Gpt Log, até 30 de junho, um levantamento dos preços unitários, médios de mercado, dos itens de suprimento das Tabela 1, 2 e 6; e

g) informar à D Sau e às RM/Gpt Log, até 30 de agosto, os itens constantes das Tabelas 1, 2 e 6 previstos para produção no ano seguinte e o seu custo unitário e tabelar.

III - do IBEx:

a) armazenar os imunobiológicos de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde;

b) receber e distribuir imunobiológicos e outras vacinas especiais junto ao Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde para atendimento das necessidades das OM apoiadas, bem como contingentes empenhados em missão no exterior, de acordo com as diretrizes do Ministério da Defesa;

c) receber e distribuir as vacinas especiais não contempladas no Programa Nacional de Imunizações (PNI), junto ao Ministério da Saúde, para imunização da tropa em missões no exterior, de acordo com estudos epidemiológicos da área assistida;

d) orientar as OM apoiadas quanto à necessidade de estabelecer uma rede de frio no interior de seu aquartelamento;

e) fornecer aos militares e seus dependentes a Carteira de Vacinação, conforme estabelecido nas Normas Técnicas sobre Vacinação e uso de Imunobiológicos no Exército, quando determinado;

f) orientar e fornecer, quando possível, imunobiológicos aos militares das OM apoiadas, em missão no exterior, e aos militares transferidos para as Regiões Endêmicas;

g) fornecer imunobiológicos aos dependentes de militares das OM apoiadas; em caráter excepcional, e mediante ordem; e

h) receber, armazenar e distribuir imunobiológicos, quando determinado.

IV - da OCEx:

a) participar com auxílio técnico em relação aos produtos odontológicos, caso solicitado;

b) adquirir os produtos, constantes da Tabela 4, quando determinado; e

c) fornecer os itens de suprimento, constantes da Tabela 4, quando determinado.

V - dos OP Ap Reg:

a) receber, lotear e distribuir os itens de suprimento das dotações correspondentes às OM apoiadas;

b) adquirir os itens de suprimento não disponibilizados pelo LQFEx, quando determinado pela RM/Gpt Log; e

c) adquirir os itens de suprimento constantes das Tabelas 3, 4 e 5, quando determinado pela RM/Gpt Log.

Parágrafo único. A critério do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e mediante coordenação com as RM/Gpt Log, um B Sup, D Sup ou Ba Log poderá assumir o encargo de órgão distribuidor para mais de uma RM/Gpt Log.

VI - das RM/dos Gpt Log:

a) receber, conferir e consolidar os pedidos das OM apoiadas;

b) remanejar medicamentos, definir prioridades de atendimento e apresentar sugestões, visando o aperfeiçoamento do sistema;

c) coordenar regionalmente o processo licitatório para aquisição dos itens constantes das Tabelas 3, 4 e 5, e aqueles não disponibilizados na linha de produção do LQFEx; e

d) orientar e fiscalizar as OM sediadas no âmbito da RM/Gpt Log para que os pedidos de suprimento correspondam às reais necessidades, evitando-se a estocagem nas OM de itens de suprimento de menor utilização e a consequente perda desses itens pelo término do prazo de validade.

Parágrafo único. A critério da RM/Gpt Log, outras OM poderão ser encarregadas de conduzir regionalmente o processo licitatório para aquisição dos itens de suprimento constantes das Tabelas 3, 4 e 5, e também, aqueles não produzidos pelo LQFEx.

VII - da D Sau:

a) orientar, tecnicamente, quanto à sistemática de suprimento Classe VIII;

b) provisionar recursos aos órgãos da cadeia de suprimento para procederem a aquisição dos itens de suprimento de sua responsabilidade; e

c) analisar periodicamente as tabelas de suprimento Classe VIII desta IR, e propor a sua atualização quando necessário.

CAPÍTULO VII
DAS PRESCRIÇÕES FINAIS

Art. 16. As tabelas de suprimento serão continuamente revistas, de acordo com o progresso das ciências médicas e farmacêuticas e, ainda, conforme o consumo, permitindo sua atualização através do ajustamento qualitativo e quantitativo de seus itens, mediante propostas das RM/Gpt Log e da D Sau.

Art. 17. Ao receberem o suprimento, as OM deverão realizar todos os procedimentos administrativos e patrimoniais de acordo com as normas em vigor.

Art. 18. Os casos omissos, verificados na aplicação destas Instruções, serão solucionados pelo Chefe do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde.

ANEXO A
TABELA 1 - MEDICAMENTOS DE USO MÉDICO

Nº	NOMENCLATURA	Apresentação	Unidade	Unidade(s) para 100 militares
1. SISTEMA DIGESTIVO, METABOLISMO E NUTRIÇÃO				
a. Antiácidos e Antiulcerosos				
1	Omeprazol, 20 mg	Blister c/10 cápsulas	cápsula	350
2	Hidróxido de alumínio, suspensão oral, 60 mg/ml	Frasco c/ 150 ml	frasco	50
3	Ranitidina, solução injetável	Ampola c/ 2 ml	ampola	40
b. Antiespasmódicos				
4	Escopolamina, N-butil brometo 10 mg (Hioscina)	Blister c/ 10 comp revestidos	comprimido revestido	100
5	Escopolamina, N-butil brometo 20 mg (Hioscina)	Ampola c/ 1 ml	ampola	40
c. Antieméticos				
6	Metoclopramida, 10 mg	Blister c/ 10 comp	comprimido	60
7	Metoclopramida, 10 mg	Ampola c/ 2 ml	ampola	40
d. Laxantes				
8	Óleo Mineral leve	Frasco c/ 100 ml	frasco	2
e. Digestivos				
9	Dimeticona, 40 mg	Blister c/ 10 comp	comprimido	60
f. Vitaminas e Suplementos Minerais				
10	Vitamina C, 500 mg	Blister c/ 10 comp	comprimido	400
11	Vitaminas + Sais Minerais (Multivitam)	Frasco c/ 30 comp	comprimido	120
g. Reposição Hidroeletrolítica Oral				
12	Sais para reidratação oral	Envelope p/ 1000 ml	envelope	50
h. Alimentação e Reposição Hidroeletrolítica Parenteral				
13	Água para injeção	Ampola c/ 10 ml	ampola	160
14	Cloreto de Sódio, solução fisiológica 0,9%	Frasco c/ 100 ml	frasco	10
15	Cloreto de Sódio, solução fisiológica 0,9%	Frasco c/ 500 ml	frasco	40
16	Glicose, solução hipertônica, 25%	Ampola c/ 10 ml	ampola	40
17	Glicose, solução isotônica, 5%	Frasco c/ 500 ml	frasco	40
18	Ringer com Lactato, solução	Frasco c/ 250 ml	frasco	4
2. SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS				
a. Antianêmicos				
19	Sulfato Ferroso, 40 mg	Frasco c/ 50 drg	drágea	100
b. Anti-hemorrágicos				
20	Fitomenadiona (Vitamina K), solução injetável, 10mg	Ampola c/ 1 ml	ampola	6
3. SISTEMA CARDIOVASCULAR				
a. Antianginosos e Vasodilatadores				
21	Dinitrato de Isossorbida, sublingual, 5 mg	Caixa c/ 30 comp	comprimido	20
b. Vasoconstritores e Hipertensores				
22	Epinefrina, solução injetável, 1 mg/ml	Ampola c/ 1 ml	ampola	10

c. Agentes Betabloqueadores				
23	Propranolol, 40 mg	Blister c/ 20 comp	comprimido	40
d. Anti-Hipertensivos				
24	Captopril, 25 mg	Blister c/ 20 comp	comprimido	40
25	Losartana, 50 mg	Blister c/ 20 comp	comprimido	40
e. Diuréticos				
26	Furosemida, solução injetável, 10 mg/ml	Ampola c/ 2 ml	ampola	10
27	Hidroclorotiazida, 25 mg	Blister c/ 20 comp	comprimido	20
f. Anticolinérgicos				
28	Atropina, solução injetável, 0,25 mg/ml	Ampola c/ 1 ml	ampola	20
4. DERMATOLÓGICOS, OFTALMOLÓGICOS E OTOLÓGICOS				
a. Protetores da Pele e Mucosas				
29	Óxido de Zinco, pasta	Pote c/ 50g	bisnaga	40
30	Vaselina pomada	Bisnaga c/ 25g	bisnaga	20
b. Terapêutica Inespecífica do Derma				
31	Dexametasona, creme 0,1%	Bisnaga c/ 10g	bisnaga	20
32	Neomicina, 5 mg + Bacitracina, 250 UI/g, pomada	Bisnaga c/ 10g	bisnaga	60
33	Sulfadiazina de prata a 1%	Bisnaga c/ 30g	bisnaga	5
c. Terapêutica Específica das Afecções Dermatológicas e Antissépticos				
34	Ivermectina, 6 mg	Caixa c/ 2 comp	comprimido	40
35	Nitrato de Miconazol, 20 mg	Bisnaga c/ 25g	bisnaga	60
36	Digluconato de Clorexidina, 1%, solução aquosa	Frasco c/ 100 ml	frasco	20
37	Polivinilpirrolidona-Iodo, solução aquosa (POLIVINEX)	Frasco c/ 500 ml	frasco	10
38	Polivinilpirrolidona-Iodo, solução degermante (POLIVINEX)	Frasco c/ 500 ml	frasco	6
d. Oftalmológicos Tópicos				
39	Dexametasona 1 mg + cloranfenicol 5 mg	Frasco c/ 5 ml	frasco	6
40	Tobramicina, solução	Frasco c/ 10 ml	frasco	50
41	Tetracaína, Cloridrato 1% + Fenilefrina, Cloridrato	Frasco c/ 10 ml	frasco	4
e. Otológicos Tópicos				
42	Lidocaína, 43,4 mg + Polimixina B, sulfato 10.000UI	Frasco c/ 10 ml	frasco	10
5. HORMÔNIOS NÃO SEXUAIS				
a. Corticóides				
43	Dexametasona, 4 mg/ml, solução injetável	Ampola c/ 2,5 ml	ampola	10
44	Dexametasona, 0,5 mg	Blister c/ 10 comp	comprimido	20
45	Hidrocortisona, 100 mg	Frasco/ampola	frasco/ampola	20
6. ANTIPARASITÁRIOS E ANTIINFECCIOSOS				
a. Quimioterápicos Urinários				
46	Norfloxacino, 400 mg	Blister c/ 14 comp	comprimido	42
47	Ciprofloxacino, 500 mg	Blister c/ 14 comp	comprimido	42

b. Terapêutica das Parasitoses Intestinais				
48	Albendazol, 400 mg	Blister c/ 1 comp	comprimido	200
49	Secnidazol, 400 mg	Blister c/ 4 unid	comprimido	80
50	Tiabendazol, 500 mg	Blister c/ 6 comp	comprimido	24
c. Sulfas				
51	Sulfametoxazol, 400 mg + Trimetoprima, 80 mg	Blister c/ 20 comp	comprimido	100
52	Amoxicilina, 500 mg	Blister c/ 10 comp	comprimido	400
53	Benzilpenicilina, Benzatina, 1.200.000 UI, pó suspensão injetável	Frasco/ampola	frasco/ampola	60
54	Cefalexina, 500 mg	Blister c/ 10 comp	comprimido	160
55	Azitromicina, 1g	Blister c/ 3 comp	comprimido	120
56	Penicilina G Procaína, 2.400.000 UI, pó suspensão injetável	Frasco/ampola	frasco/ampola	20
7. ALERGIA				
a. Anti-histamínicos				
57	Dexclorfeniramina, 2 mg	Blister c/ 10 comp	comprimido	60
58	Loratadina, 10 mg	Blister c/ 10 comp	comprimido	80
59	Prometazina, 25 mg, solução injetável	Ampola c/ 2 ml	ampola	20
8. SISTEMA NERVOSO				
a. Anestésicos Locais				
60	Lidocaína + Epinefrina, 2%, solução injetável	Frasco/ampola c/ 20 ml	frasco/ampola	4
61	Lidocaína, 2%, solução injetável	Ampola c/ 5 ml	ampola	30
b. Analgésicos não Narcóticos				
62	Acetaminofen (Paracetamol), 500 mg	Blister c/ 10 comp	comprimido	200
63	Ácido Acetilsalicílico (AAS), 500 mg	Blister c/ 10 comp	comprimido	200
64	Dipirona (Metamizol), 500 mg	Blister c/ 10 comp	comprimido	400
65	Dipirona (Metamizol), 500 mg/ml	Ampola c/ 2 ml	ampola	80
c. Anticonvulsivantes				
66	Fenitoína, 50 mg/ml, solução injetável	Ampola c/ 5 ml	ampola	4
67	Fenobarbital, 100 mg	Blister c/ 10 comp	comprimido	10
d. Neurolépticos				
68	Clorpromazina, 5 mg/ml, solução injetável	Ampola c/ 5 ml	ampola	10
69	Haloperidol, 5 mg	Blister c/ 10 comp	comprimido	40
70	Haloperidol, 5 mg/ml, solução injetável	Ampola c/ 1 ml	ampola	8
e. Ansiolíticos				
71	Diazepam, 5 mg	Blister c/ 10 comp	comprimido	40
72	Diazepam, 10 mg/ml, solução injetável	Ampola c/ 2 ml	ampola	8
9. SISTEMA RESPIRATÓRIO				
a. Expectorantes e Fluidificantes				
73	Cloridrato de ambroxol, adulto, xarope	Frasco com 120 ml	frasco	60

b. Broncodilatadores				
74	Aminofilina, 24 mg/ml, solução injetável	Ampola c/ 10 ml	ampola	6
75	Brometo de ipatrópio, solução inalante	Frasco c/ 20 ml	frasco	30
76	Bromidrato de fenoterol, solução inalante	Frasco c/ 20 ml	frasco	30
77	Salbutamol, 2 mg, xarope	Frasco c/ 120 ml	frasco	10
c. Descongestionante Nasal				
78	Cloreto de benzalcônio, cloridrato de nafazolina	Frasco c/ 20 ml	frasco	20
79	Cloreto de sódio e cloreto de benzalcônio	Frasco c/ 30 ml	frasco	20
10. SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO				
a. Anti-inflamatórios e Anti-reumáticos				
80	Diclofenaco potássico, 50 mg	Blister c/ 10 comp	comprimido	1000
81	Diclofenaco potássico, 75 mg/ml, injetável	Ampola c/ 3 ml	ampola	60
82	Ibuprofeno, 600 mg	Blister c/ 10 comp	comprimido	200
83	Nimesulida, 100 mg	Blister c/ 12 comp	comprimido	120
b. Relaxantes Musculares Periféricos				
84	Tiocolchicosídeo, 2 mg	Blister c/ 10 comp	comprimido	60
85	Tiocolchicosídeo, 4 mg/ml	Ampola c/ 2 ml	ampola	20
c. Colinérgicos				
86	Neostigmina, 0,5 mg, solução injetável	Ampola c/ 1 ml	ampola	4

***ATENÇÃO: as solicitações de medicamento para o semestre seguinte deverão considerar, obrigatoriamente, para a consolidação do pedido, os estoques remanescentes na Farmácia da OM, com vistas a evitar desperdício e/ou perda de medicamentos.**

ANEXO B
TABELA 2 - MEDICAMENTOS DE USO MÉDICO - COMPLEMENTO

Nº	NOMENCLATURA	Apresentação	Unidade	Unidade(s) para 100 militares
Terapêutica das Parasitoses Internas				
1	Artesunato 100 mg + Mefloquina 220 mg	Envelope c/ 10 comp	comprimido revestido	200
2	Cloroquina 50 mg/ml, solução injetável	Caixa c/ 50 ampolas	ampola	100
3	Cloroquina, 150 mg	Caixa c/ 200 comp	comprimido	400
4	Meglumina, Antimoniato, 300 mg/ml, solução injetável	Caixa c/ 25 ampolas	ampola	20
5	Pirimetamina, 25 mg + Sulfadoxina, 500 mg	Caixa c/ 100 comp	comprimido	200
6	Primaquina, 15 mg	Caixa c/ 100 comp	comprimido	200
7	Tetraciclina, Cloridrato, 500 mg	Envelope c/ 10 cap	cápsula	20

***ATENÇÃO: as solicitações de medicamento para o semestre seguinte deverão considerar, obrigatoriamente, para a consolidação do pedido, os estoques remanescentes na Farmácia da OM, com vistas a evitar desperdício e/ou perda de medicamentos.**

ANEXO C
TABELA 3 - MATERIAL DE PENSO DE USO MÉDICO

Nº	**NOMENCLATURA**	**Unidade**	**Unidade(s) para 100 militares**
1	Agulha descartável, nº 13 x 4,5	Caixa c/ 100	4
2	Agulha descartável, nº 25 x 7	Caixa c/ 100	4
3	Agulha descartável, nº 30 x 8	Caixa c/ 100	6
4	Álcool em Gel a 70%	Unidade	10
5	Algodão hidrófilo, pacote c/ 250g	Pacote	8
6	Algodão ortopédico, rolo 0,15 x 1,8m	Rolo	10
7	Atadura de gaze hidrófila, rolo 0,6 x 4m	Rolo	60
8	Atadura de crepom, rolo 0,10 x 3m	Rolo	40
9	Atadura gessada, rolo 0,15 x 3m	Rolo	10
10	Caixa coletora para material perfurocortante, de 1,5 litros	Unidade	12
11	Compressa de gaze, 7,5 x 7,5 cm, 8 dobras c/13 fios, pct c/ 500	Pacote	2
12	Dispositivo intravenoso periférico (Jelco), nº 18	Unidade	20
13	Dispositivo intravenoso periférico (Jelco), nº 20	Unidade	20
14	Equipo para soro, descartável	Unidade	40
15	Esparadrapo, rolo 0,10 x 4,5m	Rolo	20
16	Fio catgut simples, nº 0, c/ agulha	Unidade	12
17	Fio catgut simples, nº 00, c/ agulha	Unidade	12
18	Fio catgut simples, nº 000, c/ agulha	Unidade	12
19	Fio mononylon, nº 2-0, c/ agulha	Unidade	24
20	Fio mononylon, nº 3-0, c/ agulha	Unidade	24
21	Fio mononylon, nº 4-0, c/ agulha	Unidade	96
22	Fio mononylon, nº 5-0, c/ agulha	Unidade	48
23	Lâmina para bisturi, nº 15	Unidade	50
24	Lâmina para bisturi, nº 21	Unidade	50
25	Luva cirúrgica descartável, nº 7,5	Par	20
26	Luva cirúrgica descartável, nº 8	Par	20
27	Luva para procedimentos, caixa c/100, tamanho “P”	Caixa	2
28	Luva para procedimentos, caixa c/100, tamanho “M”	Caixa	5
29	Mascara descartável c/ elástico para clínico	Caixa c/ 50	20
30	Seringa hipodérmica, 10 ml, c/ agulha descartável	Unidade	40
31	Seringa hipodérmica, 20 ml, c/ agulha descartável	Unidade	10
32	Seringa hipodérmica, 5 ml, c/ agulha descartável	Unidade	60
33	Seringa hipodérmica, 3 ml, c/ agulha descartável	Unidade	50
34	Seringa p/insulina, c/agulha descartável	Unidade	10
35	Sonda de Folley, c/ balão, nº 12	Unidade	2
36	Sonda de Folley, c/ balão, nº 14	Unidade	2
37	Sonda de Folley, c/ balão, nº 16	Unidade	2
38	Tala de papelão para imobilização	Unidade	20
39	Venescalpe descartável, nº 19	Unidade	20
40	Venescalpe descartável, nº 23	Unidade	20

***ATENÇÃO: as solicitações de medicamento para o semestre seguinte deverão considerar, obrigatoriamente, para a consolidação do pedido, os estoques remanescentes na Farmácia da OM, com vistas a evitar desperdício e/ou perda de medicamentos.**

ANEXO D

TABELA 4 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO

Nº	NOMENCLATURA	Apresentação	Unidade(s) para 100 militares
1	Abridor de boca, autoclavável, adulto	Unidade	2
2	Acrílico autopolimerizável, cor rosa, pó	Frasco c/ 200 g	2
3	Acrílico autopolimerizável, líquido	Frasco c/ 120 ml	4
4	Água oxigenada a 10 volumes	Frasco c/ 100 ml	10
5	Agulha gengival descartável, curta, 30 G	Caixa c/ 100	3
6	Agulha gengival descartável, longa, 27 G	Caixa c/ 100	1
7	Agulha hipodérmica 25 x 7	Caixa c/ 100	1
8	Álcool etílico a 70%	Frasco c/ 1.000 ml	2
9	Algodão em rolos dentais	Pacote c/ 100	20
10	Algodão hidrófilo	Pacote c/ 250 g	2
11	Amálgama em cápsula 1(uma) porção, com alto teor de cobre	Pote c/ 50 cápsulas	1
12	Anestésico de uso tópico gel, benzocaína 20%	Frasco c/ 12 g	4
13	Aplicador descartável Brush, tamanho regular	Tubo c/ 100 unidades	4
14	Arco de Ostby plástico e autoclavável, (adulto)	Unidade	2
15	Broca de acabamento p/ resinas (Arkansas), 4702 - chama de vela	Unidade	2
16	Broca de acabamento p/ resinas (Arkansas), 4719 - pera	Unidade	2
17	Broca Carbide alta rotação, esférica, nº 2	Unidade	6
18	Broca Carbide alta rotação, esférica, nº 6	Unidade	6
19	Broca Carbide alta rotação, esférica, nº 8	Unidade	6
20	Broca Carbide haste longa, FG OS 702	Unidade	2
21	Broca Carbide alta rotação, nº 1558, cilíndrica	Unidade	12
22	Broca de aço, baixa rotação, nº 2, para contra-ângulo	Unidade	2
23	Broca de aço, baixa rotação, nº 4, para contra-ângulo	Unidade	4
24	Broca de aço, baixa rotação, nº 6, para contra-ângulo	Unidade	4
25	Broca cirúrgica Zekrya, 23mm	Unidade	8
26	Broca cirúrgica Zekrya, 28mm	Unidade	8
27	Broca de aço, para contra-ângulo, cone invertido nº 35	Unidade	12
28	Broca de aço, para contra-ângulo, tronco cônica nº 701	Unidade	12
29	Broca de Largo, nº 1, de 28mm	Unidade	5
30	Broca de Largo, nº 1, de 32mm	Unidade	5
31	Broca de Largo, nº 2, de 28mm	Unidade	4
32	Broca de Largo, nº 2, de 32mm	Unidade	4
33	Broca diamantada, alta rotação, nº 1012, esférica	Unidade	4
34	Broca diamantada, 1012 HL	Unidade	6
35	Broca diamantada, alta rotação, nº 1014, esférica	Unidade	8
36	Broca diamantada, 1014 HL	Unidade	6
37	Broca diamantada, alta rotação, nº 1015, esférica	Unidade	4
38	Broca diamantada, alta rotação, nº 1016	Unidade	15

Nº	NOMENCLATURA	Apresentação	Unidade(s) para 100 militares
39	Broca diamantada, 1016 HL	Unidade	6
40	Broca diamantada, 1018	Unidade	12
41	Broca diamantada, 1018 HL	Unidade	6
42	Broca diamantada, alta rotação, nº 1035, esférica	Unidade	6
43	Broca diamantada, alta rotação, nº 1092, cilíndrica	Unidade	6
44	Broca diamantada, 1093F	Unidade	5
45	Broca diamantada, 1093FF	Unidade	5
46	Broca diamantada, 1094	Unidade	5
47	Broca diamantada, 1096	Unidade	3
48	Broca diamantada, 1111	Unidade	5
49	Broca diamantada, 1111F	Unidade	5
50	Broca diamantada, 1111FF	Unidade	5
51	Broca diamantada, 2134	Unidade	5
52	Broca diamantada, 2134F	Unidade	5
53	Broca diamantada, 2134FF	Unidade	5
54	Broca diamantada, 3083	Unidade	4
55	Broca diamantada, 4083	Unidade	4
56	Broca diamantada, 4138	Unidade	5
57	Broca diamantada, 4138F	Unidade	5
58	Broca diamantada, 4138FF	Unidade	5
59	Broca Gates-Glindden, nº 1, de 28mm	Unidade	5
60	Broca Gates-Glindden, nº 1, de 32mm	Unidade	5
61	Broca Gates-Glindden, nº 2, de 28mm	Unidade	4
62	Broca Gates-Glindden, nº 2, de 32mm	Unidade	4
63	Broca Endo-Z, 21mm, p/ alta rotação	Unidade	4
64	Broca Endo-Z, 25mm, p/ alta rotação	Unidade	4
65	Broca transmetal, 19mm, cilíndrica	Unidade	4
66	Broca transmetal, 25mm, cilíndrica	Unidade	4
67	Broca transmetal, 19mm, pêra	Unidade	4
68	Broca transmetal, 25mm, pêra	Unidade	4
69	Broca diamantada cilíndrica, alta rotação, nº 1095	Unidade	6
70	Broca diamantada, alta rotação, nº 2135	Unidade	6
71	Broca diamantada, alta rotação, nº 2200	Unidade	4
72	Broca diamantada, alta rotação, nº 3118	Unidade	4
73	Broca diamantada, 3118F	Unidade	5
74	Broca diamantada, 3118FF	Unidade	5
75	Broca diamantada, alta rotação, nº 3195	Unidade	4
76	Broca diamantada, 3195F	Unidade	5
77	Broca diamantada, 3195FF	Unidade	5
78	Broca Gates-Glidden, nº 2	Unidade	2
79	Broca Gates-Glidden, nº 3	Unidade	2

Nº	NOMENCLATURA	Apresentação	Unidade(s) para 100 militares
80	Cimento cirúrgico periodontal sem eugenol, para proteção de feridas cirúrgicas, suturas e dentes abalados por traumas	Kit c/ tubo pasta base 90g, tubo pasta catalisadora 90 g e bloco de mistura	1
81	Cimento de oxifosfato de zinco (líquido)	Frasco	2
82	Cimento de oxifosfato de zinco (pó)	Frasco	2
83	Cimento endodôntico a base de hidróxido de cálcio	Kit	2
84	Cimento ionômero de vidro, p/ forramento (auto ou fotopolimerizável)	Caixa	2
85	Cimento ionômero de vidro, p/ cimentação (auto ou fotopolimerizável)	Caixa	2
86	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável, p/ forramento A3	Kit c/ pó 10 g e líquido 8ml	1
87	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável, p/ restauração A3	Kit c/ pó 10 g e líquido 8ml	2
88	Cimento de hidróxido de cálcio, para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores	Kit c/ tubo pasta base 13g, tubo pasta catalisadora 11 g e bloco de mistura	2
89	Cimento Resinoso Auto-adesivo Dual, cor A2	Seringa 11 g	2
90	Clorexidina antisséptico 0,12%, c/ 1.000ml	Galão	2
91	Clorexidina a 25%, solução degermante	Frasco c/ 1.000 ml	4
92	Compressa de gaze, 7,5 x 7,5cm, c/ 13 fios	Pacote c/ 500	2
93	Condicionador ácido gel (ácido fosfórico 37%)	Seringa c/ 5 ml	2
94	Cone de guta percha padronizado, 1ª Série	Caixa	2
95	Cone de guta percha padronizado, 2ª Série	Caixa	2
96	Cone de guta percha secundário "M", 28mm (para rastreamento de fístula)	Caixa c/ 120 cones	1
97	Cone de papel padronizado, 1ª Série	Caixa	2
98	Cone de papel padronizado, 2ª Série	Caixa	2
99	Copo Dappen de vidro, diversas cores	Unidade	2
100	Coroa de acetato, anterior, adulto	Caixa c/ 64 unidades	1
101	Coroa de acetato, posterior, adulto	Caixa c/ 64 unidades	1
102	Cunha de plástico	Caixa	2
103	Dente de Estoque Anterior/Superior, cor 66	Cartela	4
104	Desinfetante Químico a base de Ácido Paracético e Peróxido de Hidrogênio	Litro	2
105	Dessensibilizante dentinário à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio	Seringa c/ 2,5 ml	2
106	Disco de feltro de 8/12mm para polimento e brilho nos dentes e nas restaurações	Kit c/ 24 und de 8 mm/ 12 mm e 1 mandril	1
107	Disco de lixa flexível de Poliéster com várias granulações	Caixa c/ 50	1
108	Disco de lixa para acabamento e polimento de restauração em resina composta (tipo soflex pop-on)	Caixa c/ 60 discos sortidos	1
109	EDTA (Quelante)	Frasco c/ 10 ml	1
110	Escova de Robinson cônica, preta ou branca	Unidade	6

Nº	NOMENCLATURA	Apresentação	Unidade(s) para 100 militares
111	Escova de Robinson reta, preta ou branca	Unidade	6
112	Espaçadores digitais para endodontia	Caixa c/ 6	2
113	Espelho bucal plano nº 5	Unidade	6
114	Eucaliptol	Frasco c/ 20 ml	2
115	Eugenol	Frasco c/ 30 ml	2
116	Evidenciador de placa bacteriana	Caixa c/ 120 pastilhas	2
117	Fio de seda, nº 4-0, c/ agulha curva de 17mm	Caixa c/ 24	2
118	Fio de sutura de nylon nº 4-0, c/ agulha de 17mm	Caixa c/ 24	2
119	Fio dental, 100m	Unidade	2
120	Flúor em gel (Fluoreto de sódio 1,23%)	Frasco	2
121	Formocresol	Frasco c/ 10 ml	1
122	Grampo para isolamento absoluto, nº 202	Unidade	2
123	Grampo para isolamento absoluto, nº 205	Unidade	2
124	Grampo para isolamento absoluto, nº 208	Unidade	2
125	Grampo para isolamento absoluto, nº 209	Unidade	2
126	Grampo para isolamento absoluto, nº 210	Unidade	2
127	Grampo para isolamento absoluto, nº 212	Unidade	2
128	Guta Percha bastão	Caixa c/ 120 g	2
129	Hidróxido de cálcio pró-análise	Pote c/ 10 g	2
130	Hipoclorito de sódio 0,5% (Dakin)	Frasco c/ 500 ml	2
131	Hipoclorito de sódio 2,5% (Soda clorada)	Frasco c/ 1.000 ml	2
132	Lâmina para bisturi, nº 15C	Caixa c/ 100	1
133	Lençol de borracha Hygienic (pré-cortado)	Caixa	2
134	Lenços umedecidos, pacote c/ 75	Pct c/ 75	2
135	Lima especial, nº 6, de 25mm	Caixa c/ 6 limas	2
136	Lima especial, nº 8, de 25mm	Caixa c/ 6 limas	2
137	Lima especial, nº 10, de 25mm	Caixa c/ 6 limas	2
138	Lidocaína, 2% + Norepinefrina	Caixa c/ 50	6
139	Lima Odontológica Hedstroen, 1ª série, 21mm	Caixa c/ 6	1
140	Lima Odontológica Hedstroen, 1ª série, 25mm	Caixa c/ 6	1
141	Lima Odontológica tipo Flexofile, 1ª série, 21mm	Caixa c/ 6	1
142	Lima endodôntica tipo Kerr, 1ª série, 21mm	Caixa c/ 6	1
143	Lima endodôntica tipo Kerr, 1ª série, 25mm	Caixa c/ 6	2
144	Lima endodôntica tipo Kerr, 1ª série, 31mm	Caixa c/ 6	1
145	Lima Odontológica tipo Flexofile, 1ª série, 31mm	Caixa c/ 6	1
146	Lima Odontológica tipo Kerr, 2ª série, 25mm	Caixa c/ 6	1
147	Liga para amalgama em cápsula 1 ou 2 porções	Caixa c/ 50	6
148	Luvas para procedimentos, tamanho “G”	Caixa c/ 100	1
149	Luvas para procedimentos, tamanho “M”	Caixa c/ 100	4
150	Luvas para procedimentos, tamanho “P”	Caixa c/ 100	2
151	Mandril para contra-ângulo	Unidade	2

Nº	NOMENCLATURA	Apresentação	Unidade(s) para 100 militares
152	Máscara descartável c/elástico para clínico	Pacote c/ 50	2
153	Material restaurador temporário à base de óxido de zinco e eugenol	Kit contendo frasco do pó c/ 38 g e frasco do líquido c/ 15 ml	2
154	Matriz de aço inox, 0,05 x 5mm x 50cm	Unidade	2
155	Matriz de aço inox, 0,05 x 7mm x 50cm	Unidade	2
156	Matriz metálica p/ pré-molares	Caixa c/ 20	10
157	Matriz metálica p/ molares	Caixa c/ 20	10
158	Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor	Caixa c/ 50	2
159	Óleo de turbina p/ alta e baixa rotação em spray	Frasco c/ 200 ml	1
160	Óxido de zinco, pó e líquido	Frasco c/ 10 g	4
161	Papel carbono detector	Bloco	10
162	Paramonoclorofenol canforado	Frasco c/ 20 ml	2
163	Pasta diamantada para acabamento e polimento em resinas compostas e acrílicas, grana “1”	Bisnaga c/ 2	2
164	Pasta profilática com flúor	Bisnaga c/ 90 g	2
165	Pavio para lamparina	Unidade	1
166	Pedra pomes, pó	Pote c/ 50 g	2
167	Pontas abrasivas siliconizadas para contra-ângulo, kit c/ 7	Caixa	2
168	Posicionador radiográfico, autoclavável	Kit	2
169	Prilocaína, cloridrato 3% + octapressim (tipo Citanest a 3%)	Caixa c/ 50	6
170	Resina acrílica autopolimerizável, líquido	Frasco c/ 50 ml	1
171	Resina acrílica autopolimerizável para confecção de provisórios, pó, cor 66	Frasco c/ 25 g	1
172	Resina fotopolimerizável com carga inorgânica de zircônia-sílica ou similar, cor A1	Bisnaga c/ 4 g	2
173	Resina fotopolimerizável com carga inorgânica de zircônia-sílica ou similar, cor A2	Bisnaga c/ 4 g	3
174	Resina fotopolimerizável com carga inorgânica de zircônia-sílica ou similar, cor A3	Bisnaga c/ 4 g	3
175	Resina fotopolimerizável com carga inorgânica de zircônia-sílica ou similar, cor A3,5	Bisnaga c/ 4 g	3
176	Resina fotopolimerizável com carga inorgânica de zircônia-sílica ou similar, cor B2	Bisnaga c/ 4 g	2
177	Resina fotopolimerizável com carga inorgânica de zircônia-sílica ou similar, cor C2	Bisnaga c/ 4 g	2
178	Resina fotopolimerizável com carga inorgânica de zircônia-sílica ou similar, cor Incisal	Bisnaga c/ 4 g	1
179	Restaurador provisório (pronto para uso - tipo Cimpat, Coltosol)	Pote c/ 20 g	4
180	Seringa de plástico descartável, 10ml	Unidade	80
181	Silicones abrasivos para acabamento e polimento de restaurações e facetas confeccionadas com compósitos restauradores de nanopartículas, micro-híbridas e de micropartículas	Kit c/ 8 silicones abrasivos	1
182	Sistema adesivo com nanotecnologia e solvente à base de água e álcool	Frasco c/ 6	4

Nº	NOMENCLATURA	Apresentação	Unidade(s) para 100 militares
183	Solução anestésica, Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000	Caixa c/ 50 tubetes	1
184	Solução anestésica, Cloridrato de Prilocaína 3% + Felipressina 0,03UI/ml	Caixa c/ 50 tubetes	3
185	Solução anestésica, Mepivacaína 2%, com Epinefrina 1:100.000	Caixa c/ 50 tubetes	2
186	Solução anestésica, Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor	Caixa c/ 50 tubetes	1
187	Solução de Fluoreto de Sódio 0,2%, para uso semanal	Frasco c/ 500ml	6
188	Solução evidenciadora de placa bacteriana	Frasco c/ 10ml	2
189	Solvente de guta percha a base de óleo de laranja	Frasco c/ 10 ml	1
190	Solução hemostática - Hemostop ou similar	Frasco c/ 10 ml	2
191	Solução fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9%	Frasco c/ 250 ml	10
192	Sugador de saliva, descartável	Pacote c/ 40	10
193	Taça de borracha para contra-ângulo	Unidade	20
194	Teste de vitalidade pulpar ao frio	Frasco c/ 200 ml	1
195	Tira de lixa de aço, 4m	Envelope c/ 12 unidades	1
196	Tira de lixa de aço, 6m	Envelope c/ 12 unidades	1
197	Tira de lixa de poliéster, 4mm, para desbaste e acabamento de restauração em resina composta	Caixa c/ 50 unidades	1
198	Touca cirúrgica sanfonada descartável	Pacote c/ 100	2
199	Tricresol-formalina	Frasco c/ 20 ml	1
200	Vaselina pomada	Bisnaga c/ 25 g	2
201	Verniz cavitário - Cavitini ou similar	Frasco c/ 15 ml	2

***ATENÇÃO: as solicitações de medicamento para o semestre seguinte deverão considerar, obrigatoriamente, para a consolidação do pedido, os estoques remanescentes na Farmácia da OM, com vistas a evitar desperdício e/ou perda de medicamentos.**

ANEXO E
TABELA 5 - MATERIAL PARA RAIOS-X, MÉDICO E ODONTOLÓGICO

Nº	NOMENCLATURA	Apresentação	Unidade(s) para 100 militares
1. Raios-X uso médico			
1	Filme para Rx, 13 x 18 cm	Caixa c/ 100	1
2	Filme para Rx, 18 x 24 cm	Caixa c/ 100	1
3	Filme para Rx, 24 x 30 cm	Caixa c/ 100	1
4	Filme para Rx, 35 x 35 cm	Caixa c/ 100	1
5	Filme para Rx, 35 x 43 cm	Caixa c/ 100	1
6	Fixador extra-rápido, p/ 13 litros	Galão	12
7	Revelador extra-rápido, p/ 13 litros	Galão	12
2. Raios-X uso odontológico			
8	Filme para raios-X dentário, periapical	Caixa c/ 150	4
9	Fixador para raios-X odontológico	Frasco c/ 475 ml	8
10	Revelador odontológico para radiografias, pronto para uso (tipo Kodak)	Frasco c/ 475 ml	8

ANEXO F
TABELA 6 - OUTROS PRODUTOS

Nº	NOMENCLATURA	Apresentação	Dotação	Observações
1	Substância(s) para purificação de água (1)	Ampola	5	Por 100 militares
2	Substância(s) para purificação da água (2)	Comprimido	2	Por militar
3	Repelente, Gel (3)	Bisnaga c/ 80g	1	Por militar / 15 dias
4	Repelente para uniforme: - 8ª / 9ª / 12ª RM (4) - Outras RM (5)	Kit c/ 2 sachês	2	Por militar / 25dias
5	Protetor solar (6)	Bisnaga c/ 100g	1	Por militar / 20 dias

Observações:

(1) Solicitar para o 1º dia de manobra ou exercício no terreno, quando não for previsto o apoio com água tratada ou não houver segurança sobre a potabilidade da água distribuída.

(2) Para cada dia subsequente de manobra ou exercício no terreno. Nos dias em que for distribuída Ração Operacional de Combate (R2), não é necessária a previsão de comprimidos para purificação de água, pois os mesmos já constam da citada ração.

(3) Para 15 dias de manobra ou exercício no terreno, em áreas endêmicas de doenças transmissíveis por vetores (insetos dípteros).

(4) Para 25 dias de manobra ou exercício no terreno, em áreas endêmicas de doenças transmissíveis por vetores (insetos dípteros).

OBS: Reaplicar o produto no uniforme após 6 (seis) lavagens. Entende-se também por lavagem, a exposição à chuva torrencial ou travessia de rios.

(5) Excepcionalmente, em áreas infestadas por artrópodes (ectoparasitas hematófagos) “carrapato-estrela”.

(6) Para 20 dias de manobra ou exercício no terreno.

ANEXO G
IMUNOBIOLÓGICOS

Nº	NOMENCLATURA	APRESENTAÇÃO
Vacinas de uso obrigatório		
1	Vacina dupla adulto - tétano e difteria	Ampola com dose única ou frasco-ampola com múltiplas doses
2	Vacina contra febre amarela	Forma liofilizada em frasco de múltiplas doses, acompanhada de diluente
3	Vacina contra a hepatite B	Frasco-ampola com múltiplas doses
4	Vacina dupla viral	Forma liofilizada em frasco-ampola com uma ou múltiplas doses

Observação: o emprego das vacinas de uso obrigatório, bem como de outras vacinas para ocasiões especificas, de imunobiológicos especiais e de vacinas aos portadores de imunodeficiências deve ser efetuado de acordo com as orientações constantes das Normas Técnicas sobre Vacinação e Uso de Imunobiológicos no Exército.

ANEXO H
MODELO DE PEDIDO PARA A TABELA 1 (de OM a RM/Gpt Log)

<table>
<tr><td rowspan="2">Forneça-se

____
Cmt/Ch/Dir
OPApReg</td><td colspan="7">OM: ____________________ RM: ______
Pedido nº _______ / 20 ____ _________ Via Fls _______ / _______
Fornecimento para consumo no ____semestre de 20_______</td></tr>
<tr><td colspan="7">INFORMAÇÕES
Quantitativo do universo considerado: ______________ militares
Tipo de guarnição: Isolada ( ) Apoiada por HM ( )
Localizada na faixa de fronteira: sim ( ) não ( )</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Nº
de
Ordem
da
tabela</td><td rowspan="2">TABELA 1
Medicamentos de uso médico

ESPECIFICAÇÃO</td><td rowspan="2">Unidade</td><td colspan="4">QUANTIDADE</td><td rowspan="2">Observação</td></tr>
<tr><td>Dotação para o universo considerado</td><td>Consumido no semestre anterior</td><td>Existente no dia 30/31 de ....</td><td>Pedido para complementar a dotação</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">Visto:

____
Fiscal Administrativo</td><td colspan="6">Quartel em _________________ , ____ , ______________ de 20 ___

____
Oficial Responsável</td></tr>
</table>

***ATENÇÃO: as solicitações de medicamento para o semestre seguinte deverão considerar, obrigatoriamente, para a consolidação do pedido, os estoques remanescentes na Farmácia da OM, com vistas a evitar desperdício e/ou perda de medicamentos.**

ANEXO I
MODELO DE PEDIDO PARA A TABELA 2 (de OM a RM/Gpt Log)

<table>
<tr><td rowspan="2">Forneça-se

____
Cmt/Ch/Dir
OPApReg</td><td>OM: ____ RM: ______
Pedido nº _______ / 20 ____ _________ Via Fls _______ / _______
Fornecimento para consumo no ____semestre de 20________</td></tr>
<tr><td>INFORMAÇÕES
Quantitativo do universo considerado: ______________ militares
Tipo de guarnição: Isolada ( ) Apoiada por HM ( )
Localizada na faixa de fronteira: sim ( ) não ( )</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td rowspan="2">Nº
de
Ordem
da
tabela</td><td rowspan="2">TABELA 2
Medicamentos de uso médico-complemento

ESPECIFICAÇÃO</td><td rowspan="2">Unidade</td><td colspan="4">QUANTIDADE</td><td rowspan="2">Observação</td></tr>
<tr><td>Dotação para o universo considerado</td><td>Consumido no semestre anterior</td><td>Existente no dia 30/31 de ....</td><td>Pedido para complemen-tar a dotação</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">Visto:

____
Fiscal Administrativo</td><td colspan="5">Quartel em ________________ , ____ , ______________ de 20 ___

____
Oficial Responsável</td></tr>
</table>

***ATENÇÃO: as solicitações de medicamento para o semestre seguinte deverão considerar, obrigatoriamente, para a consolidação do pedido, os estoques remanescentes na Farmácia da OM, com vistas a evitar desperdício e/ou perda de medicamentos.**

ANEXO J
MODELO DE PEDIDO PARA A TABELA 3 (de OM a RM/Gpt Log)

<table>
<tr><td rowspan="2">Forneça-se

______
Cmt/Ch/Dir
OPApReg</td><td colspan="7">OM: ______________________ RM: ______
Pedido nº _______ / 20 ____ _________ Via Fls _______ / _______
Fornecimento para consumo no ____semestre de 20_______</td></tr>
<tr><td colspan="7">INFORMAÇÕES
Quantitativo do universo considerado: ______________ militares
Tipo de guarnição: Isolada ( ) Apoiada por HM ( )
Localizada na faixa de fronteira: sim ( ) não ( )</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Nº
de
Ordem
da
tabela</td><td rowspan="2">TABELA 3
Material de penso de uso médico

ESPECIFICAÇÃO</td><td rowspan="2">Unidade</td><td colspan="4">QUANTIDADE</td><td rowspan="2">Observação</td></tr>
<tr><td>Dotação para o universo considerado</td><td>Consumido no semestre anterior</td><td>Existente no dia 30/31 de ....</td><td>Pedido para complementar a dotação</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">Visto:

____
Fiscal Administrativo</td><td colspan="6">Quartel em ________________ , ____ , ______________ de 20 ___

____
Oficial Responsável</td></tr>
</table>

***ATENÇÃO: as solicitações de medicamento para o semestre seguinte deverão considerar, obrigatoriamente, para a consolidação do pedido, os estoques remanescentes na Farmácia da OM, com vistas a evitar desperdício e/ou perda de medicamentos.**

ANEXO K
MODELO DE PEDIDO PARA A TABELA 4 (de OM a RM/Gpt Log)

<table>
<tr><td rowspan="2">Forneça-se

____
Cmt/Ch/Dir
OPApReg</td><td colspan="8">OM: ____ RM: ______
Pedido nº _______ / 20 ____ _________ Via Fls _______ / _______
Fornecimento para consumo no ____semestre de 20________</td></tr>
<tr><td colspan="8">INFORMAÇÕES
Quantitativo do universo considerado: ______________ militares
Tipo de guarnição: Isolada ( ) Apoiada por HM ( )
Localizada na faixa de fronteira: sim ( ) não ( )</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Nº
de
Ordem
da
tabela</td><td rowspan="2">TABELA 4
Material e medicamentos de uso odontológico

ESPECIFICAÇÃO</td><td rowspan="2">Unidade</td><td colspan="4">QUANTIDADE</td><td rowspan="2">Observação</td></tr>
<tr><td>Dotação para o universo considerado</td><td>Consumido no semestre anterior</td><td>Existente no dia 30/31 de ....</td><td>Pedido para complemen-tar a dotação</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">Visto:

____
Fiscal Administrativo</td><td colspan="6">Quartel em _________________ , ____ , ______________ de 20 ___

____
Oficial Responsável</td></tr>
</table>

***ATENÇÃO: as solicitações de medicamento para o semestre seguinte deverão considerar, obrigatoriamente, para a consolidação do pedido, os estoques remanescentes na Farmácia da OM, com vistas a evitar desperdício e/ou perda de medicamentos.**

ANEXO L
MODELO DE PEDIDO PARA A TABELA 5 (de OM a RM/Gpt Log)

<table>
<tr><td rowspan="2">Forneça-se

____
Cmt/Ch/Dir
OPApReg</td><td colspan="7">OM: ____ RM: ______
Pedido nº _______ / 20 ____ _________ Via Fls _______ / _______
Fornecimento para consumo no ____semestre de 20______</td></tr>
<tr><td colspan="7">INFORMAÇÕES
Quantitativo do universo considerado: ______________ militares
Tipo de guarnição: Isolada ( ) Apoiada por HM ( )
Localizada na faixa de fronteira: sim ( ) não ( )</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Nº
de
Ordem
da
tabela</td><td rowspan="2">TABELA 5
Material para Raios-X, médico e odontológico

ESPECIFICAÇÃO</td><td rowspan="2">Unidade</td><td colspan="4">QUANTIDADE</td><td rowspan="2">Observação</td></tr>
<tr><td>Dotação para o universo considerado</td><td>Consumido no semestre anterior</td><td>Existente no dia 30/31 de ....</td><td>Pedido para complemen-tar a dotação</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">Visto:

____
Fiscal Administrativo</td><td colspan="5">Quartel em ________________ , ____ , ______________ de 20 ___

____
Oficial Responsável</td></tr>
</table>

***ATENÇÃO: as solicitações de medicamento para o semestre seguinte deverão considerar, obrigatoriamente, para a consolidação do pedido, os estoques remanescentes na Farmácia da OM, com vistas a evitar desperdício e/ou perda de medicamentos.**

ANEXO M

MODELO DE PEDIDO PARA A TABELA 1 - Psicotrópicos e entorpecentes (de OM a RM/Gpt Log)

<table>
<tr><td rowspan="2">Forneça-se

____
Cmt RM</td><td colspan="7">OM: ____ RM: ______
Pedido nº _______ / 20 ____ _________ Via Fls _______ / _______
Fornecimento para consumo no ____semestre de 20______</td></tr>
<tr><td colspan="7">INFORMAÇÕES
Quantitativo do universo considerado: ______________ militares
Tipo de guarnição: Isolada ( ) Apoiada por HM ( )
Localizada na faixa de fronteira: sim ( ) não ( )</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Nº
de
Ordem
da
tabela</td><td rowspan="2">TABELA 1
Medicamentos de uso médico Psicotrópicos e Entorpecentes

ESPECIFICAÇÃO</td><td rowspan="2">Unidade</td><td colspan="4">QUANTIDADE</td><td rowspan="2">Observação</td></tr>
<tr><td>Dotação para o universo considerado</td><td>Consumido no semestre anterior</td><td>Existente no dia 30/31 de ....</td><td>Pedido para complemen-tar a dotação</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">Visto:

____
Cmt/Ch/Dir OM</td><td colspan="5">Quartel em ________________ , ____ , ______________ de 20 ___

____
Oficial Responsável</td></tr>
</table>

***ATENÇÃO: as solicitações de medicamento para o semestre seguinte deverão considerar, obrigatoriamente, para a consolidação do pedido, os estoques remanescentes na Farmácia da OM, com vistas a evitar desperdício e/ou perda de medicamentos.**

ANEXO N

MODELO DE PEDIDO para a TABELA 1 e da Tabela 2 (da RM/Gpt Log ao LQFEx)

<table>
<tr><td rowspan="2">Forneça-se

____
Dir LQFEx</td><td colspan="9">**OPApReg:** ______________________________ **RM:** ______
Pedido nº _______ / 20 ____ Fls _______ / _______
Fornecimento para consumo no ____semestre de 20________</td></tr>
<tr><td colspan="9">INFORMAÇÕES
Quantitativo do universo considerado na RM: ______________ militares</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Nº de Ordem da tabela</td><td rowspan="2">**TABELAS 1 e 2 Medicamentos de uso médico**

ESPECIFICAÇÃO</td><td rowspan="2">Unidade</td><td colspan="6">**QUANTIDADE**</td><td rowspan="2">Observação</td></tr>
<tr><td>Dotação para o universo considera-do</td><td>Consu-mido no semestre anterior</td><td>Existente no dia 30/31 de ....</td><td>Pedido para comple-mentar a dotação</td><td>Valor unitário R$</td><td>Valor total R$</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">Visto:

____
Cmt/Ch/Dir OPApReg</td><td colspan="8">Total: R$
Quartel em _________________ , ____ , _______________ de 20 ___

____
Oficial Responsável</td></tr>
</table>

***ATENÇÃO: as solicitações de medicamento para o semestre seguinte deverão considerar, obrigatoriamente, para a consolidação do pedido, os estoques remanescentes na Farmácia da OM, com vistas a evitar desperdício e/ou perda de medicamentos.**

ANEXO O

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
LABORATÓRIO QUÍMICO-FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar/1808)

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE TRANSPORTE DE PRODUTO TERMINADO

Nº da Guia de Remessa:			
OM:			
Tipo de Veículo (Caminhão, Avião, Navio, etc):			
1. Temperatura do baú no recebimento: ___________ ºC			
2. Há somente produtos farmacêuticos no interior do veículo?			
SIM		NÃO	
3. A(s) embalagem(ns) está(ão) em perfeito estado (íntegras)?			
SIM		NÃO	
4. A(s) embalagem(ns) encontra(m)-se lacrada(s)?			
SIM		NÃO	
5. Existe correspondência entre a Guia de remessa e rótulo(s) da(s) embalagem(ns)?			
SIM		NÃO	
Caso alguma das observações acima seja negativa descrever o fato no espaço abaixo:			
Data:			
Responsável pelo recebimento:			

- ESTE FORMULÁRIO RETORNA AO LQFEx JUNTAMENTE COM O COMPROVANTE DA GUIA DE REMESSA
- EM CASO DE DÚVIDA, ENTRAR EM CONTATO COM LQFEx - SAC 0800 282 1808

ANEXO P
CALENDÁRIO

Atividade	Responsável	Período de Consumo	DATAS		Órgão de destino
			Verificação de Estoque (até)	Organização e Encaminhamento (até)	
Pedidos (Tabelas 1, 2, 3, 4 e 5)	OM	2º Sem Ano A e 1º Sem Ano A+1	30 DEZ A-1 e 30 JUN A	10 JAN Ano A e 10 JUL Ano A	RM/Gpt Log
Pedidos (Tabela 6)	OM	2º Sem Ano A e 1º Sem Ano A+1	30 DEZ A-1 e 30 JUN A	10 JAN Ano A e 10 JUL Ano A	RM/Gpt Log
Pedidos de Imunobiológicos (Anexo G)	OM	ANUAL		15 OUT Ano A	RM/Gpt Log
Pedidos Individuais (OM) e Pedido Consolidado (RM) (Tabelas 1, 2, 3, 4 e 5)	RM/Gpt Log	2º Sem Ano A e 1º Sem Ano A+1		20 JAN Ano A e 20 JUL Ano A	OPApReg
Pedido Consolidado (RM) (Tabela 1, exceto os não produzidos pelo LQFEx; e Tabela 2)	RM/Gpt Log	2º Sem Ano A e 1º Sem Ano A+1		30 JAN Ano A e 30 JUL Ano A	LQFEx
Pedido Consolidado (RM) (Tabela 6, exceto os itens 1 e 2)	RM/Gpt Log	2º Sem Ano A e 1º Sem Ano A+1		30 JAN Ano A e 30 JUL Ano A	LQFEx
Informação à D Sau do valor total do pedido correspondente aos itens de suprimento das Tabelas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, não produzidos pelo LQFEx	RM/Gpt Log	2º Sem Ano A e 1º Sem Ano A+1		20 FEV Ano A e 10 AGO Ano A	D Sau

Observação: o Órgão Provedor e todos os usuários deverão dispensar atenção especial aos prazos de validade dos materiais.

***ATENÇÃO: as solicitações de medicamento para o semestre seguinte deverão considerar, obrigatoriamente, para a consolidação do pedido, os estoques remanescentes na Farmácia da OM, com vistas a evitar desperdício e/ou perda de medicamentos.**